



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PROCESSO SELETIVO	1
ATA - PROCEDIMENTO DE DESEMPATE	1
DECRETOS	3
PONTO FACULTATIVO	3
PORTARIAS	5
CONCESSÃO DE FÉRIAS	5
SUSPENSÃO DE FÉRIAS	7
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS	
PREVIDENCIÁRIOS	9
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	12
NOTIFICAÇÕES	14
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL	14
INTIMAÇÕES	14
RETIFICAÇÃO	14



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190 / (53) 32541246
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

ATA – PROCEDIMENTO DE DESEMPATE ATA DE COMUNICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Aos **08 dias do mês de outubro de 2026**, no Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, localizado na Avenida Flores da Cunha, nº 403, Centro, Cerrito/RS, reuniram-se os membros da Comissão responsável pelo **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, destinado à formação de Cadastro Reserva para o cargo de Motorista.

Inicialmente, a Comissão procedeu à conferência dos **dados e informações constantes nos formulários de inscrição dos candidatos**, bem como da documentação utilizada para análise e classificação, observando os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025.

Após a análise da documentação e da classificação dos candidatos, foi constatada a ocorrência de **empate na pontuação**, sendo aplicados os critérios previstos no item 9.1 do Edital nº 001/2025. Persistindo o empate, nos termos do item 9.1.2, ficou estabelecida a realização de **sorteio público para definição da ordem de classificação**.

Diante disso, a Comissão realizou, nesta data, **08 de outubro de 2026**, a **comunicação aos candidatos envolvidos no procedimento de desempate**, informando acerca da realização do sorteio público, previsto para o dia **13 de outubro de 2026, às 10h, no Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito**, situado na Avenida Flores da Cunha, nº 403, Centro, Cerrito/RS.

As comunicações foram realizadas mediante o encaminhamento de **e-mail aos endereços eletrônicos informados pelos candidatos nos respectivos formulários de inscrição**, bem como por meio de **ligações telefônicas aos números de contato disponibilizados no momento da inscrição**, utilizando-se, para tanto, exclusivamente os dados constantes nos registros do processo seletivo.

Para fins de registro e comprovação das providências adotadas pela Comissão, ficam consignados os seguintes contatos realizados:

Candidato	E-mail envio	– Telefone contato	– Resultado
Fábio Alves	Pereira 08/10/2026, às 11h21	[REDACTED]	Comunicado. Candidato respondeu por e-mail, às 11h44, informando não ter interesse em participar desta etapa.
Deoclides da Silva Junior	Pereira 08/10/2026, às 11h19	[REDACTED]	E-mail encaminhado. Ligação telefônica não completada.
Leandro Ferreira	08/10/2026, às [REDACTED]	[REDACTED]	E-mail encaminhado. Ligação telefônica não completada.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555

Rodrigues	11h35	[REDACTED]	completada.
Fabício	08/10/2026, às	[REDACTED]	E-mail encaminhado. Ligação telefônica não
Rodrigues Nunes	11h40	[REDACTED]	completada.
Weliton Garcia da	08/10/2026, às	[REDACTED]	E-mail encaminhado. Ligação telefônica não
Silveira	11h41	[REDACTED]	completada.
Raphael Hepp	08/10/2026, às	[REDACTED]	Comunicado por contato telefônico.
Tavares	11h45	[REDACTED]	
Valdemir Silva de	08/10/2026, às	[REDACTED]	E-mail encaminhado. Ligação telefônica não
Vasconcelos	11h51	[REDACTED]	completada.

A Comissão registra que as comunicações foram realizadas com base nos dados fornecidos pelos próprios candidatos no momento da inscrição, ficando os respectivos registros de envio de e-mail, tentativas de contato telefônico e eventual manifestação dos candidatos anexados à presente ata, para fins de comprovação e consulta.

Registra-se, ainda, que o candidato **Fábio Pereira Alves**, após receber a comunicação, manifestou-se por e-mail, em 08 de outubro de 2026, às 11h44, informando **não possuir interesse em participar desta etapa do certame**.

O sorteio público para definição da ordem de classificação dos candidatos empatados será realizado no dia **13 de outubro de 2026, às 10h, no Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito**, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

Integram a presente ata, como **anexos**, os registros e comprovantes das comunicações realizadas, incluindo os comprovantes de envio dos e-mails e os registros relacionados às tentativas e contatos telefônicos efetuados, para que produzam os efeitos administrativos pertinentes e para conhecimento de quem possa interessar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Cerrito/RS, 08 de outubro de 2026.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CELESTINO GARCIA
Membro da Comissão

LUAN JODAR DA SILVA
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4122/2026 08 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
08/10/2026 A 28/10/2026

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

*Decreta Ponto Facultativo nas Escolas
Municipais no dia 15 de outubro de 2026.*

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Escolas Municipais, no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), em comemoração ao Dia do Professor.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo aplica-se também aos servidores municipais que desempenham suas funções nas respectivas unidades escolares.

Art. 2º Fica dispensada a compensação das horas não trabalhadas, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1493/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 08 de outubro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - Edição **1555**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/10/2026 às 13:15:25

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 08/10/2026 às 13:24:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 08/10/2026 às 13:25:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q54-5X8-LYY-9KE



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

08/10/2026 a 18/05/2026

Responsável: **MARCUS VINICIUS DA CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 468/2026

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 15 (quinze) dias consecutivos, de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, período 2024/2025, a servidora Sra. Virginia Campos Felix, Diretora do Departamento de Meio Ambiente – CC – 13, matrícula 1622, referente a férias suspensas PORTARIA Nº 121/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - Edição **1555**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/10/2026 às 11:36:03

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 08/10/2026 às 12:48:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 08/10/2026 às 12:52:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PEN-O90-575-PK0



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/09/2026 a 06/10/2026

Responsável: **MARCUS VINICIUS DA
CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 469/2026

**Dispõe sobre Registro de Suspensão de período
de Gozo de Férias.**

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias do servidor Sr. Daniel Nunes Rodrigues, matrícula 1597, Agente Administrativo Auxiliar, período 2024/2025, concedidas pela Portaria nº 435/2026 por motivo de trabalho, a contar de 28 de setembro de 2026, restando 11 dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - Edição **1555**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/10/2026 às 11:36:03

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 08/10/2026 às 12:48:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 08/10/2026 às 12:51:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DZG-0JE-Q0Q-POR



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 467/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
08/10/2026 A 28/10/2026
Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Designa membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerrito.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.890, de 30 de dezembro de 2025, e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30 e 31 da Lei Municipal nº 1.890/2025, que estabelecem a composição e as atribuições do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerrito;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.933, de 29 de setembro de 2026, no art. 31 da Lei Municipal nº 1.890/2025, que passou a estabelecer que o Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) servidores ativos, ocupantes de cargo efetivo e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, e o Gestor Financeiro;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo indicar os membros do Comitê de Investimentos, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.890/2025;

CONSIDERANDO que os membros do Comitê de Investimentos devem atender aos requisitos estabelecidos nos arts. 9º a 11 da Lei Municipal nº 1.890/2025;

CONSIDERANDO que os membros indicados atendem aos requisitos legais exigidos para o exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerrito, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.890/2025, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.933/2026, os seguintes membros:

I – 2 (dois) servidores ativos, ocupantes de cargo efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social:

- a) **Diogo da Rosa Gil**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 1003; e
- b) **Luan Jodar da Silva**, Técnico em Informática, matrícula nº 1333.

II – Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social:

Eduardo Gomes Cardoso, Fiscal Tributário, matrícula nº 672.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - Edição **1555**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções pelo prazo de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 1.890/2025.

Art. 3º O Gestor Financeiro, na condição de membro nato do Comitê de Investimentos, exercerá a função de Coordenador do Comitê, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.890/2025.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser habilitados para o exercício de suas funções, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.890/2025 e da regulamentação federal aplicável.

Art. 5º O Comitê de Investimentos exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 1.890/2025 e suas alterações, a legislação e regulamentação federal aplicáveis, observado o respectivo Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 419, de 26 de agosto de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 06 de outubro de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - Edição **1555**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/10/2026 às 08:25:15

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 08/10/2026 às 12:49:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 08/10/2026 às 13:13:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W89-P3K-XWZ-3NO



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

08/10/2026 a 18/10/2026

Responsável **Marcus Vinicius Duarte**
Matricula 1666

PORTARIA Nº 470/2026

Dispõe Sobre Prorrogação de Contrato Administrativo Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal nº 1861/2025, artigo 1º

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato Administrativo Emergencial da Sra. Janete Helena Willrich Lulier, na função de Enfermeiro Padrão, matrícula 1716 pelo período de 13 de outubro de 2026 a 12 de outubro de 2027,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - Edição **1555**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/10/2026 às 11:36:03

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 08/10/2026 às 12:48:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 08/10/2026 às 12:52:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L6R-7ZK-XLX-905



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - Edição 1555



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
- COMISSÃO PROCESSANTE -
e-mail: sindicancia@cerrito.rs.gov.br

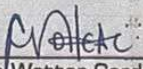
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial - PAE nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 451/2025, de 13 de outubro de 2025, exarada pelo Senhor Prefeito Municipal, INTIMO a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 21.935.659/0001-00, acerca do encerramento da instrução processual e da abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação, ficando, desde já, intimada para tanto.

Fica assegurado à empresa o direito de vista dos respectivos autos na sede da Comissão, situada na Praça Luiz Siqueira, nº 03, Centro, Cerrito/RS.

A referida manifestação poderá ser enviada para o endereço eletrônico oficial da Comissão Processante (sindicancia@cerrito.rs.gov.br).

Cerrito, 06 de outubro de 2026.


Chaiene Wotter Cardoso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
08/10/26 - 07/11/26
Responsável: 